

especializado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 819/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Aviso n.º 820/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Aviso n.º 821/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da rede pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 528/2020

Designa a Licenciada em Ciências da Nutrição e Alimentação, Joana Carolina Oliveira da Silva, Técnica Especialista do meu Gabinete, para exercer funções de assessoria especializada para a área da nutrição.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 529/2020

Nomeia Marco António Nunes Dias, licenciado em Engenharia Publicitária, no cargo de Adjunto do meu Gabinete.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 814/2020

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão (área de recursos humanos), da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, artigo 43.º, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, e dos artigos 13.º, 14.º e 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo

11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para ano de 2020, e do despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 10 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, na área de gestão, Administração Pública no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Carreira de técnico superior;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, na área da Gestão, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:

- Acompanhar e propor medidas de melhoria no âmbito da organização interna, expediente geral e arquivo da DRE;

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 819/2020

Procedimento concursal para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2020.

Nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, artigo 43.º, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, e dos artigos 13.º e 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do ano de 2020, Anexo I, e do despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 10 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE);

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Carreira de assistente operacional;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:

- Limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, do material e dos equipamentos;
- Vigilância;
- Atendimento telefónico.

c) Habilitação e área de formação académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conjugado com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, tendo por base, a 4.ª posição e o nível 4 da carreira de assistente operacional, prevista no anexo III do

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março

4. Local de trabalho - Direção Regional de Educação, sendo que os trabalhadores no exercício da sua atividade deverão dar apoio direto aos diversos serviços da SRE.

5. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, artigo 43.º; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, 6 de março; Portaria n.º 113/2020, de 6 de abril, Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1 Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos especiais: possuir a habilitação adequada nos termos da alínea c) do ponto 3. do presente aviso, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência substitutiva daquele grau habilitacional.

6.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4 Outros requisitos preferenciais: candidatos com formação profissional específica comprovada na área a que se candidata.

6.5 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, disponível para ser descarregado para impressão na página eletrónica desta Direção Regional: www.madeira.gov.pt/draescolar

8. No preenchimento integral do formulário deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

a) código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);

b) identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;

c) declaração, no ponto 4.1. do formulário de candidatura, de ser possuidor das condições especiais definidas no ponto 6.2 do presente aviso;

d) opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

e) declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

8.1 Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel;

8.2 A entrega da candidatura, deverá ser efetuada nos termos do ponto 8 deste aviso, da seguinte forma:

a) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Educação, sito à Rua D. João, n.º 57 9054-510 Funchal, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ----, de ----";

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);

d) declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da área de atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

9.1 Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 9 do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.2 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.3 A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9.4 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se, para a Referência A - área de apoio geral, 1 posto de trabalho a preencher por candidato com deficiência aprovado no presente procedimento. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o

respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10. Métodos de seleção:

10.1 Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão os seguintes:

a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 conjugado com o n.º 5, do artigo 36.º da supracitada lei e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3 A Avaliação Curricular (AC) tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) a habilitação académica;

b) a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência profissionais que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.4 A Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC) tenciona avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos, será de natureza teórico-prática e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:

De caráter geral:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Modernização Administrativa - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio - Define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa;

c) Código de Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

d) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da Direção Regional de Educação, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

- Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;

- Orgânica da Direção Regional de Educação: Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, de 6 de março; estrutura nuclear da Direção Regional de Educação - Portaria n.º 183/2020, de 6 de abril; estrutura flexível da Direção Regional de Educação - Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e parcialmente aditada pelas referidas Lei n.º 84/2015, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio e 71/2018, de 31 de dezembro;

f) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho, n.º 28/2017 de 2 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 11/2013, de 28 de janeiro, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015 de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 42/2016, de 28 de dezembro, 73/2017, de 16 de agosto, com início de vigência a 1 de outubro de 2017, 14/2018, de 19 de março, aditado pelas Leis n.ºs 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 14/2018, de 19 de março, e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 23/2012, de 25 de junho e 69/2013, de 30 de agosto;

De carácter específico:

- a) Segurança, higiene e saúde no trabalho;
- b) Atendimento ao público;
- c) Relações interpessoais.

Será disponibilizado no site da Direção Regional da Administração Escolar em www.madeira.gov.pt/draescolar, no separador referente ao presente procedimento concursal, um manual com os conteúdos de carácter específico acima mencionados e que poderão servir de suporte à preparação dos mesmos.

10.5 As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.6 Os candidatos que compareçam à Prova Escrita de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

10.7 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) pretende avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento

interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- a) capacidade de comunicação;
- b) orientação para resultados;
- c) dinamismo e proatividade;
- d) motivação pela área profissional.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

10.8 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

11. Ordenação Final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela aplicação das seguintes fórmulas finais, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.

$$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$

- na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e subsidiariamente, os constantes do ponto 6.4 do presente aviso.

12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional da Administração Escolar: www.madeira.gov.pt/draescolar.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional da Administração Escolar: www.madeira.gov.pt/draescolar, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do júri:

Presidente:

Maria do Livramento Silva Brazão Andrade Silva -
- Diretor de Serviços de Apoio à Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Rubina Franco Silva, Chefe de Divisão de Apoio Técnico, no Gabinete do Senhor Secretário da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia;

Maria da Conceição de Freitas de Jesus Jardim - Coordenadora Técnica na Secção de Equipamento e Conservação, Direção de Serviços de Apoio à Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

Fernanda Aveiro - Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, da Direção de Serviços de Apoio à Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;

Cátia Maria Teixeira Barbosa - Assistente Técnica da Secção de Pessoal, Direção de Serviços de Apoio à Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 820/2020

Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para 2020, e do despacho de sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 10 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Administração Escolar da SRE, com as atribuições e competências

explanadas na Portaria n.º 111/2020, de 02 de abril e pelo Despacho n.º 135/2020, de 6 de abril.

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Carreira de assistente técnico;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:

- Colaboração administrativa na área do Económico;

- Tratamento prévio da documentação para a digitalização da correspondência;

- Registo, digitalização e encaminhamento e controlo da circulação da correspondência;

- Aplicação dos procedimentos internos de tramitação e arquivo corrente da documentação;

- Preparação da correspondência para expedição;

- Participação na gestão e organização dos arquivos correntes;

- Manutenção e atualização das bases de dados de suporte à gestão dos recursos humanos;

- Apoio administrativo aos processos de gestão de recursos humanos;

- Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e documentos de apoio à atividade do serviço;

- Proceder ao arquivo de documentação, mantendo organizados e atualizados os registos afetos à unidade orgânica;

- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior.

c) Habilitação e área de formação académica: 12.º Ano de escolaridade;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro tendo por base, a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista no Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2018, de 31 de julho, e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março.

4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2020/M, de 6 de março, Portaria n.º 111/2020, de 2 de abril e Despacho n.º 135/2020, de 6 de abril.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;